SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 21 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0362

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R A T I F I C O

Considerando o pedido e as justificativas de (fls. 02);
Considerando que consta dos autos as condições para execução dos serviços (fls. 03);
Considerando que consta, ainda, a especificação dos serviços a serem executados, (fls. 02)
Considerando que consta dos autos proposta para execução dos serviços (fls. 02);
Considerando que o profissional ora contratado encontra-se devidamente inscrito na Ordem dos Músicos, sob nº **5877**, (fls. 04);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às fls. 06.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 5), amparado pelo art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **033-2011,** referente a "Contratação de músico para a animar os festejos do Carnaval 2011, nos dias **05 a 08 de março de 2011,** que será realizado na Avenida Serafim Bairral, centro, Aperibé-RJ, durante as tardes e nos intervalos dos desfiles dos blocos e das escolas de samba de Aperibé.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

EDMILSON DA SILVA NUNES(09977489742), no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Em, 14/02/2011.

CASSIA ROSANE AMIM PONTES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Ordenador de Despesa – Dec. 0074/09

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1AC7C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aperibé comunica que os Carnês 2011 de Alvará de Localização e ISS Pessoa Física, encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Arrecadação da Prefeitura, no horário de 09:00h às 16:00h.
O vencimento da cota única com desconto será até 31/03/2011.
Retire seu carnê e aproveite o desconto da Cota Única.

ELZY VIEIRA DIAS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C6A39CE3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o que determina o Art. 11 da Lei nº 076/95 c/c a Lei nº 536/09, **ROMALHA SILVA PEREIRA ,** RG nº 113.18715-7 I.F.P e CPF nº 033.063.577-82**,** para o Cargo de Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Nível DAS-3**, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, ficando a nomeada autorizada a executar as atividades inerentes ao respectivo cargo, observadas as prescrições legais vigentes, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito do Prefeito do Município de Areal/RJ, 16 de fevereiro de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:33CEAA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2011/GP

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 22 de fevereiro de 2011, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/09, 571/09 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 18 de fevereiro de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 034/2011/GP

PROFESSOR BILÍNGUE COM DOMÍNIO EM LIBRAS
000392 – Luis Claudio de Araujo Chaves

SUPERVISOR ESCOLAR
003213 – Fernanda Ferreira Nunes

AUXILIAR DE SECRETARIA
004207 – Priscila de Oliveira Nascimento

AGENTE ADMINISTRATIVO
003251 – Márcia Regina de Lima dos Reis

GUARDA MUNICIPAL
004837 – Raphael Ferreira Andrade
008288 – David Osmar Alarcón Barrientos

INSPETOR DE DISCIPLINA
001605 – Juliana da Silva Fagundes
000336 – Cleonice Viana Meira

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
00348 – André Luís Riggo Cazadio

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 18 de fevereiro de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5EFE624D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO 004-11

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria n 079/10, convoca os candidatos abaixo r elacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
O prazo para a apresentação dos referidos documentos se esgota no **dia 25 / 02 /2.011**, sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

ANTONIO CARLOS P. ARAÚJO
Prefeito Municipal

Categorias:

Docente 1 / Lingua Portuguesa
Vaga: Município de Duas Barras
Class. Inscrição Candidato
12° 730.391-2 Marcia Valéria Motta de Andrade
13° 730.250-9 Ana Claudia de Oliveira Loureiro
14° 730.862-0 Graciela de Oliveira Gonçalves

Docente 1 / Matemática
Vaga: Município de Duas Barras
Class. Inscrição Candidato
12° 730.159-6 Tiago Hotz Affonso

Docente 1 / Ciências
Vaga: Município de Duas Barras
Class.InscriçãoCandidato
7° 731.263-6 Isaac Belas Cunha dos Santos
8° 730.118-9 Jonas Edinaldo da Silva

Docente 1 / Artes
Vaga: Município de Duas Barras
Class. Inscrição Candidato
4° 730.486-2 Allessandro José da Silva Concencio

Docente 1 / Geografia
Vaga: Município de Duas Barras
Class.InscriçãoCandidato
5° 730.240-1 Douglas Leite Figueira

Docente 2 / Ensino Fundamental - 1º Segmento
Vaga: Município de Duas Barras
Class. Inscrição Candidato
17º 730.395-5 Macele Andrade Batista
18° 730.688-1 Adriana Schuenck
19° 730.073-5 Vanderleia de Araújo Závoli
20° 731.164-8 Jaqueline Gonçalves Neves
21° 700.032-4 Mariana Serpa Alves
22° 700.138-0 Guislane Fernandes Guaraldi
23º 730.008-5 Rafaella Bard de Andrade Aigueira

* republicado por ioncorreção *

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:38DF1456

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**
O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO SERÁ NO DIA 03/03/2011 ÁS 14 HORAS.
O CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 10/03/2011 ÁS 10:00 PARANDO PARA ALMOÇAR ÁS 12:00 E RETORNANDO ÁS 13:30 ATÉ 17:00.
CASO NÃO TERMINE O CERTAME NO MESMO DIA RETORNAREMOS NO DIA SEGUINTE NO MESMO HORÁRIO ASSIM SUCESSIVAMENTE.
A RETIRADA DO EDITAL SERÁ FEITA NA PREFEITURA MUNICIPAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO CADASTRO JUNTO A PREFEITURA. É NECESSÁRIA PARA RETIRADA DO EDITAL UMA RESMA DE PAPEL E UMA MÍDIA DE CD.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1051 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES NÚMERO 75, CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, CEP 26.650.000.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:27910B1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, VEM POR MEIO DESTE, TORNAR PUBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O 1º DISTRITO.**
DATA:03/03/2011.
HORA:10
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2011
MENOR PREÇO GLOBAL
O EDITAL SÓ PODERÁ SER RETIRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL COM A APRESENTAÇÃO DO CADASTRO JUNTO A PREFEITURA.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:949764E2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO, as Leis Municipais 574, de 30/06/94, e 1.330, de 26/11/2008.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1212/2011, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art.1° - Designar, a partir desta data, a Srª Vania Correa Rodrigues, matrícula nº2329, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Luciana Ferreira Caramez.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:702A31F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a referida funcionária encontra-se trabalhando na Prefeitura de Mendes, nomeado após aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 8351/2010.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de concessão do direito de defesa a funcionário em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo disciplinar a ser realizado por uma Comissão, que será constituída dos seguintes funcionários:

Carlos Roberto Morra Pereira- Mat. 2858, como Presidente e as Senhoras Amanda da Silva Souza - mat.3145 - Secretária e Patrícia Celestino - mat. 2491, como membro.

Art. 2º- Deverá ser preservado o direito de defesa da funcionária Claudia Maria da Costa - mat. 2480.

Art 3º- Cópia desta Portaria deverá ser a peça inicial do Processo Administrativo instaurado, o qual terá um prazo de 30 dias para apresentar a sua conclusão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8DECACE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$10.000,00 (dez mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 - Manutenção da SMPF
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 - Manutenção da SMPF
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros.....R$10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:85156597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$30.000,00 (trinta mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.1.001 – Construção, Ampl.e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações .....R$30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$30.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Munic. De Obras, Serv. Púb. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.021 – Iluminação Pública – Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 08 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:35D46CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 1053/2011, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

RESOLVE:

Art. 1°- Fica revogada a Delegação de competência atribuída a Srª. Suelem Aparecida Silva, matrícula nº 2757, por responder pela Divisão de Tesouraria, constante da Portaria nº 078, de 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2° - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 17 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3ECA1BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES (RJ), USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 1053/2011, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, a Srª. Wanessa Ramos Coelho, para o cargo comissionado, da Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2° - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 17 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1434742A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;

CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;

CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do cargo de VIGIA , da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
VICTOR SOARES GUIMARÃES

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 10 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A7A9B663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;

CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;

CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do cargo de SERVENTE , da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
JEREMIAS LEOCADIO NUNES

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0EC12980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado em 11 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO, as desistências por parte dos concursados aprovados;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 953/2011, da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1° - DESLIGAR, a pedido, a Srª Gilka Pereira da Costa Barros, do cargo de Enfermeira, matrícula 2424, e determinar a baixa dos registros funcionais da concursada, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade, com Pedido de Desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todo os documentos pertinentes.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9A019E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO, de acordo com as Leis Municipais 574, de 30/06/94, e 1.330, de 26/11/2008.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1211/2011, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1° - Desligar, a Srª Glória Maria Bailão Loiola, matrícula nº 0768, da designação do cargo de Diretora da Escola Municipal Luciana Ferreira Caramez.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E335C92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 857 de 27 de dezembro de 2001, que revogou na totalidade a Lei nº765 de 30 de junho de 2000, que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 1210/11, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1° - Desligar, a Srª. Leandra Miranda de Castro, da designação do cargo de Diretora da Escola Municipalizada João Gurito.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B42CDCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO, as Leis Municipais 574, de 30/06/94, e 1.330, de 26/11/2008.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1212/2011, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir desta data, a Srª Luciana de Souza Moreira, matrícula nº2268, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Prefeito João Gurito.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3B9B6083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 1092/11, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a Srª. Débora Alves Morra Loures, do cargo comissionado, de Subsecretária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 11 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:ACB25C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias, 07 de março e 09 de março de 2011.

Art. 2º - O horário do expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 10 e 11 de março do corrente ano será das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 3º - Excetuam-se dos artigos 1º e 2º os Servidores que prestam serviços na limpeza pública, nas escalas de vigia e outros setores caracterizados de urgência, cuja liberação dependerá de autorização do titular da respectiva Secretaria.

Art. 4º - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário do Município.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EE42F9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO finalmente, a adequação legal dos diversos setores e órgãos Públicos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1470/2011, da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1°- DESLIGAR, POR MORTE, a aposentada, a Sra. Diva da Costa Gardeazabal, matrícula 5018, do cargo de Auxiliar de Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda .

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 11 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BE3714EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 1092/11, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. Ellen Barbosa Taveira da Rocha, para o cargo comissionado, de Subsecretária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 11 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6EDCF844

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2011

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando:
A relevância da matéria;
A sessão extraordinária de 10 de fevereiro de 2011;
Resolve:
Art. 1 – Solicitar parecer aos técnicos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA – para apreciação e aprovação das contas do exercício de 2010.
Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Mendes 16 de janeiro de 2011

MARIA CRISTINA VIANA DE GIÁCOMO
Presidente do CMDCA / Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5350D259

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2011

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando:
A relevância da matéria;

A sessão extraordinária de 06 de outubro de 2010;
Resolve:
Art. 1 – aprovar o Regimento deste órgão para a gestão 2010/2012, que segue abaixo;
Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Mendes 16 de janeiro de 2011

MARIA CRISTINA VIANA DE CIÁCOMO
Presidente do CMDCA / Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E302DE97

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:
Nomear LOUISE FURTADO LOPES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas de Segurança Alimentar, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 17 de fevereiro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8CAFB9C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 110/2010 ao Contrato Administrativo nº 036/2005.

Partes:
Município de Mesquita e
MARIO AUGUSTO CORUJAS. OBJETO:
Alteração da Cláusula terceira do referido contrato, prorrogando sua vigência e alteração da destinação da locação prevista na cláusula primeira, passando a constar o seguinte: O imóvel objeto do presente contrato é o sito à Estrada Feliciano Sodré, n° 2177 – loja – Mesquita/RJ, destinando-se à instalação da Farmácia Municipal de Mesquita e da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico.
PRAZO
: 12 (doze) meses a contar de 12/12/2010.
VALOR MENSAL:
R$ 1.208,22 (mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
artigo 65, da Lei 8.666/93. Processo nº 12/12823/10.
Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2010.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D33F1C7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 079/2010 ao Contrato Administrativo nº 030/2005. Partes: Município de Mesquita e **FERNANDO ALVES BARBOSA E OSMAR GONÇALVES. OBJETO:** Alteração da Cláusula primeira do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar de 05/11/2010. **VALOR MENSAL:** R$ 4.808,29 (quatro mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, da Lei 8.666/93. Processo nº 11/11733/10.
Mesquita, RJ, 04 de novembro de 2010.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0E7207B3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 07/8473/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 294 à 296 e Controladoria Geral do Município em fls. 297 à 299, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 042/2010, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA,** vencedora no item 10, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais); **REI-LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, vencedora no item 03, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil, duzentos reais), **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora nos itens 07 e 08, no valor total de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais); **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP**, vencedora nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora nos itens 06 e 12, no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais);os quais somados resultam em R$ 15.768,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais) por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de insumos hospitalar , para atender toda rede de saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 16 de fevereiro de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4C094415

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 01/0857/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 43/44 e Controladoria Geral do Município em fls. 45, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **HOSP LOG**

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 01, no valor total de R$ 18.702,00 (dezoito mil, setecentos e dois reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n°0068633-95.2010.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 17 de fevereiro de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FD9EF636

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/1363/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 32/33 e Controladoria Geral do Município em fls. 34, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **EXPRESSA DSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do item 01, no valor total de R$ 16.812,00 (dezesseis mil, oitocentos e doze reais),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n°0040981-06.2010.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 17 de fevereiro de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6EBDA09F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 012/2011 ao Contrato Administrativo nº 002/2009 e aos Termos Aditivos nº 002/2010 e 001/2011. **Partes**: Município de Mesquita e **EDILZA DE SOUZA AMORIM**. **OBJETO**: Alteração da cláusula quinta do contrato administrativo nº 002/2009, reajustando o seu valor de acordo com o índice do IGPM. **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 12/12542/10.
Mesquita, RJ, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:02B1330B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 06/7517/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 108/110 e Controladoria Geral do Município em fls. 113/114, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2011, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando a sociedade empresária W. A. ALMEIDA PERES BAZAR no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para a aquisição de minipalco móvel em módulos empilháveis, tipo tablado, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 17 de fevereiro de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4F504229

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/5342/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 255/256 e 263, revogo parcialmente a homologação do Chamamento Público nº 002/10, com base na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, em favor dos agricultores, pessoas físicas, Wilma Sampaio da Silva, referente ao item 08, no valor de R$ 3.932,25 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e Altamiro Tinoco de Carvalho, referente ao item 06, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), ratificando a adjudicação aos demais fornecedores, homologada em 24/09/2010, os quais, somados, passam a resultar em R$ 196.795,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais), por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias.
Mesquita, RJ, 08 de fevereiro de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D61A960F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 013/2009: Partes: Município de Mesquita e **ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11/01/2011. **VALOR**: R$ 516.948,00 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 12/13307/10.
Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:88C33C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:
Nomear FABIANA SANTOS DA SILVA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Casa Abrigo para Adultos e Idosos, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 17 de fevereiro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E1530C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Nomear **FÁBIO FERNANDO DE AZEVEDO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de CRAS, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 17 de fevereiro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AE93308E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar **FÁBIO FERNANDO DE AZEVEDO PEREIRA**, do cargo em comissão de Gerente da Casa Abrigo para Adultos e Idosos, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 17 de fevereiro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:76C50EA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 672 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Autor: Poder Executivo
"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Cássia Valéria Marques Furtado e dá outras providências."
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
Considerando o Artigo 205, o inciso I do Artigo 206, o inciso IV do Artigo 208 e o §2º do Artigo 211 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o inciso V do Artigo 11 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Profª Cássia Valéria Marques Furtado, localizada à Rua Nilza Gurgel, 600 – Vila Emil, neste município, para atendimento à crianças de 03 anos a 05 anos e 11 meses.
Art. 2º - Para compor o quadro de direção da unidade, ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os cargos em comissão dispostos no anexo único da referida Lei.
Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 18 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR DE ESCOLA	DE	01

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8E3269AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 671 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo
"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cândida Poubel e dá outras providências."
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
Considerando o Artigo 205, o inciso I do Artigo 206, o inciso IV do Artigo 208 e o §2º do Artigo 211 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o inciso V do Artigo 11 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, promulga a seguinte, **LEI:**
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cândida Poubel, localizada à Rua José Salomão, 56 – Chatuba, neste município, para atendimento à crianças de 03 anos a 05 anos e 11 meses.
Art. 2º - Para compor o quadro de direção da unidade, ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os cargos em comissão dispostos no anexo único da referida Lei.
Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
. Mesquita, RJ, 18 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR DE ESCOLA	DE	01

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F417BA43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 670 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo
"Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Curumim de Jacutinga e dá outras providências."
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, Considerando o Artigo 205, o inciso I do Artigo 206, o inciso IV do Artigo 208 e o §2º do Artigo 211 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o inciso V do Artigo 11 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, promulga a seguinte, **LEI:**
Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal Curumim de Jacutinga, localizada á Rua Norival Chaves, 161 – Jacutinga, neste município, para atendimento à crianças de 04 meses a 02 anos e 11 meses.
Art. 2º - Para compor o quadro de direção da unidade, ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os cargos em comissão dispostos no anexo único da referida Lei.
Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 18 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR DE CRECHE	DC	01

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EA542959

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 584, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a carga horária do cargo efetivo de Assistente Social, constante na Tabela I da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada, na Tabela I da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, a Carga Horária do Cargo Efetivo de Assistente Social, que passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

TABELA I – CARGOS EFETIVOS

Cargos	Nível	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Assistente Social	E	-------	30	---------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5A39390B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 581, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Inclui o Art. 22-A, na Lei Municipal nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, e determina outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui o Art. 22-A na Lei Municipal Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, com a seguinte redação:

Art. 22-A - Os cargos de Médico Plantonista-Socorrista; de Médico Plantonista-Socorrista Maternidade; de Médico Visitador Clínico, e o de Médico Visitador Pediátrico, fazem parte das Tabelas I, II e IV desta Lei, com os respectivos níveis, as cargas horárias, vencimentos, grupos operacionais, escolaridades e síntese das atribuições.

§ 1º - A carga horária para Médicos Plantonistas-Socorristas é de 24 (vinte e quatro) horas semanais ininterruptas, e, de 20 (vinte) horas semanais para Médicos; Médico Visitador Clinico, e Médico Visitador Pediátrico.

§ 2º - Aos servidores públicos médicos designados para plantões nos dias de sábados, domingos e feriados será atribuída a gratificação denominada de Adicional de Plantão, de 20 % (vinte por cento) sobre seu vencimento ou salário.

Art. 2º - Ficam revogados os §§ 2º e 3º, do Art. 1º, da Lei nº. 414, de 12 de julho de 2007, que altera a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004:

Art. 1º - .....
(.....)
§ 2º - REVOGADO.
§ 3º - REVOGADO.....(NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DFED52D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 583, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o número de vagas no cargo de Monitor de Informática, constante no Anexo IV da Lei nº. 263, de 20 de janeiro de 2004, e determina outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera, no Anexo IV da Lei nº. 263, de 20 de janeiro de 2004, o número de vagas no cargo efetivo de Monitor de Informática, que de 10 (dez) vagas passam para 25 (vinte e cinco) vagas.

ANEXO IV

PESSOAL ADMINISTRATIVO CARGA HORÁRIA 40 H SEMANAIS		
MONITOR DE INFORMÁTICA	25	510,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EB110B03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 786 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 643/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 757/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal, 18 de fevereiro de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 786 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 18/02/2011 até 18/02/2011

Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	13.500,00	25	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	3.600,00	58	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	5.100,00	81	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	3.300,00	101	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	3.600,00	474	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	66.000,00	221	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	7.500,00	240	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	11.100,00	277	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto	000643/10	2.100,00	300	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001

		000786/11	Suplementação			
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	19.500,00	312	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	5.400,00	328	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Suplementação	2.700,00	389	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
3 Suplementar	18/02/11	Decreto 000786/11	000643/10 Anulação	143.400,00	144	2.008.3.1.90.92.00.00.00.00.0001

Total Suplementar:	143.400,00
Total Especial:	0,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	143.400,00
Total Anulado nas Dotações:	143.400,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00
Total Subtrair Convênio:	0,00
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00
Total Suplementado - Outros Casos:	0,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E2B04499

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEM / 2010

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2010 até Dez/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.184.573,3	10.103,9	15.194.677,2
Pessoal Ativo	13.849.409,8	2.000,0	13.851.409,8
Pessoal Inativo e Pensionista	1.047.922,0	0,0	1.047.922,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	287.241,5	8.103,9	295.345,3
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	800.832,4	0,0	800.832,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	74.515,6	0,0	74.515,6
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	578.696,9	0,0	578.696,9
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	147.619,9	0,0	147.619,9
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	14.383.740,8	10.103,9	14.393.844,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			28.693.882,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			50,16 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			17.216.329,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			16.355.512,8

Fonte : Secretaria Munic. de Fazenda

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
Secretário de Fazenda

ANA EMÍLIA SOARES SILVEIRA
Secretário de Controle Interno

SANDRO RICARDO B. ANDRADE DO AMARAL
Divisão de Contabilidade e Orçamento
Técnico em Contabilidade - ORC/RJ 086085-0/6 - Matr.136 SMF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E1EF7490

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DCGF - 6 = 2º SEM / 2010

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2010

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA DUAS BARRAS	37.449,6	62.350,3	0	19.547,5	45.154,3	0	1.156.833,8	0,0
	0,0	1.271,8	3	0,0	6.292,4	3	40.322,4	0,0
	675,6	16.715,4	4	12.593,5	2.311,2	4	36.838,3	0,0
	0,0	0,0	5	0,0	0,0	5	58.299,5	0,0
	2.341,5	0,0	12	142.966,2	0,0	12	501.502,7	0,0
	2.000,0	91.074,4	15	0,0	0,0	15	92.499,5	0,0
	0,6	291,6	18	11.348,2	0,0	18	49.695,3	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	3.856,0	99	67.978,6	0,0
CAMARA DUAS BARRAS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUAS BARRAS	5.958,9	33.827,5	0	190,0	6.993,5	0	138.621,4	0,0
	1.071,6	0,0	4	4.740,6	410,5	4	65.118,6	0,0
	23.945,5	0,0	12	9.614,8	0,0	12	183.062,7	0,0
	1.406,7	42.851,5	16	3.167,0	24.362,6	16	725.062,3	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE D BARRAS	0,0	250,0	0	0,0	5.210,0	0	18.960,5	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	3.049,8	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	1.048,4	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV	44,4	1.486,3	0	0,0	93,6	0	8.300,1	0,0

SUSTENTAVEL DUAS BARRAS								
	9,4	1.850,0	4	4.051,7	650,0	4	96.304,4	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	167,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUAS BARRAS	634,0	3.731,3	0	231,0	1.336,0	0	39.173,7	0,0
	0,0	1.176,0	4	1.206,4	1.440,0	4	4.096,4	0,0
	379,1	22.696,0	12	1.940,0	2.384,0	12	135.266,4	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN TURISMO DUAS BARRAS	0,0	650,0	0	0,0	650,0	0	365,2	0,0
	0,2	3.000,0	4	0,0	0,0	4	7.491,5	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE DUAS BARRAS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	498,0	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	4.064,7	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
INSTITUTO APOSENT E PENSÕES DUAS BARRAS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	1.929,5	19	0,0	2.448,8	19	8.329.623,1	0,0
TOTAL	75.917,1	285.151,6		211.596,9	103.592,9		11.764.244,3	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	44.087,0	102.295,3	19.968,5	59.437,4	1.362.752,8	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	1.271,8	0,0	6.292,4	40.322,4	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	1.756,9	22.741,4	22.592,3	4.811,7	216.963,6	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	58.299,5	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica 0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	26.666,0	22.696,0	154.521,0	2.384,0	820.880,2	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	2.000,0	91.074,4	0,0	0,0	92.499,5	0,0
16 - SUS	1.406,7	42.851,5	3.167,0	24.362,6	725.062,3	0,0
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação) 0,6		291,6	11.348,2	0,0	49.695,3	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	1.929,5	0,0	2.448,8	8.329.623,1	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS) 0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica 0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	3.856,0	68.145,6	0,0
TOTAL	75.917,1	285.151,6	211.596,9	103.592,9	11.764.244,3	0,0

Fonte : Secretaria Munic. de Fazenda

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
Secretário de Fazenda

ANA EMÍLIA SOARES SILVEIRA
Secretário de Controle Interno

SANDRO RICARDO B. ANDRADE DO AMARAL
Divisão de Contabilidade e Orçamento
Técnico em Contabilidade - ORC/RJ 086085-0/6 - Matr.136 SMF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B2402262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 980 DE 18DE FEVEREIRO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 669, de 30 de dezembro de 2010, **D E C R E T A** :
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 797.500,00 (Setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

FONTE: 000			797.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.10.08.244.005.2.047		Programa Agricultura Urbana	
ELEMENTO DA DESPESA:			
	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros – P.Física	24.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.090		Manutenção do Gab da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO DA DESPESA:			
234	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TUR/ESP E LAZER - SEMCTEL			
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.04.122.0006.2.069		Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:			
556	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	17.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.1.046		Promoção de Eventos Culturais–Cine,Teatro,Música e Dança	
ELEMENTO DA DESPESA:			
561	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.2.073		Lona Cultural de Mesquita	
ELEMENTO DA DESPESA:			
	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	36.000,00

Total da Suplementação	**797.500,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.08.244.005.2.047		Programa Agricultura Urbana	
ELEMENTO DA DESPESA:			
214	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	24.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.122.0006.2.091		Recursos Humanos – BL V	
ELEMENTO DA DESPESA:			
243	3.3.90.34.00	Outras Desp de Pessoal Dec de Contr de Terceiros	350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TUR/ESP E LAZER - SEMCTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.04.122.0062.2.069		Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:			
554	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
555	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
557	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.1.046		Promoção de Eventos Culturais – Cine, Teatro, Musica e Dança	
ELEMENTO DA DESPESA:			
560	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros – P.Física	10.000,00
561	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	15.000,00
563	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.2.070		Implantação e Manut da Escola Municipal de Música	
ELEMENTO DA DESPESA:			
565	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	5.000,00
566	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.2.071		Constr.Implant. e Manutenção dos Centros Culturais	
ELEMENTO DA DESPESA:			
567	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.2.072		Manutenção da Biblioteca Municipal	
ELEMENTO DA DESPESA:			
569	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
570	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.2.073		Lona Cultural de Mesquita	
ELEMENTO DA DESPESA:			
571	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros – P.Física	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.2.074		Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:			
572	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
573	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	3.000,00
574	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.13.392.0091.2.075		Sala Popular de Cinema Zelito Viana	
ELEMENTO DA DESPESA:			
575	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	2.000,00
576	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.27.813.0129.1.047	Apoio as Atividades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

579	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros – P.Física	50.000,00
580	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	17.000,00
581	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.27.813.0129.1.048	Campeonato de Clubes de Futebol

ELEMENTO DA DESPESA:

582	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artist, Cientif Desport	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.27.813.0129.1.049	Programa Esporte e Lazer para Todos

ELEMENTO DA DESPESA:

584	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
585	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	5.000,00
586	4.4.90.51.00	Obras e instalações	20.000,00

Total da Anulação	**797.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 18 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F46BD037

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 582, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Acrescenta número de vagas nas Tabelas I e II da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, e determina outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o número de vagas nas Tabelas I e II - Tabela dos Cargos Efetivos, da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, conforme segue:
I - 04 (quatro) vagas no cargo de Advogado;
II - 02 (duas) vagas no cargo de Agente Técnico em Segurança no Trabalho;
III - 04 (quatro) vagas no cargo de Agente Técnico de Informática;
IV - 03 (três) vagas no cargo de Agente Técnico Agrícola;
V - 02 (duas) vagas no cargo de Agente Fiscal de Transporte;
VI - 06 (seis) vagas no cargo de Agente Eletricista;
VII - 08 (oito) vagas no cargo de Agente Fiscal de Obras e Postura;
VIII - 25 (vinte e cinco) vagas de Recepção;
IX – 50 (cinquenta) vagas no cargo de Vigia, e,
X – 04 (quatro) vagas no cargo de Agente Carpintaria.

Art. 2º - A Síntese das Atribuições e a exposição desenvolvida sobre as atividades dos ocupantes nos cargos do artigo 1º desta Lei, são aquelas constantes na Tabela IV – Síntese das Atribuições, da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

TABELA I – CARGOS EFETIVOS

Cargos	Nível	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Advogado	E	04	20	721,14
Agente Técnico Agrícola	D	03	40	510,00
Agente Técnico de Informática	D	04	40	510,00
Agente Técnico de Segurança no Trabalho	D	02	40	510,00
Vigia	D	50	40	510,00
Agente Fiscal de Transporte	C	02	40	510,00
Agente Eletricista	C	06	40	510,00
Agente Fiscal de Obras e Posturas	C	08	40	510,00
Agente de Carpintaria	C	04	40	510,00
Agente de Recepção	B	25	40	510,00

TABELA II – GRUPOS OCUPACIONAIS E REQUISITOS MINIMOS

Grupo Ocupacional	Nível	Cargos	Vagas
Atividade Auxiliar: Escolaridade Mínima: Fundamental Incompleto	C	Agente Eletricista	06
	C	Agente de Carpintaria	04
	D	Vigia	50
Atividade Administrativa Escolaridade Mínima: Ensino Médio.	C	Agente de Recepção	25
	C	Agente Fiscal de Obras e Posturas	08
	C	Agente Fiscal de Transporte	02
	D	Agente Técnico Agrícola	03
	D	Agente Técnico de Informática	04
	D	Agente Técnico de Segurança no Trabalho	02
Atividade Científica: Escolaridade Mínima: Ensino Superior	E	Advogado	04

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E7D730B7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F., ARTIGO 8)- EXERCÍCIO DE 2011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA							
Código Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	**Realizado**
	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	**Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	26.959.398,88	26.959.398,88	26.959.398,88	26.959.398,88	26.959.398,88	26.959.409,60	**161.756.404,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.736.644,48	8.736.644,48	8.736.644,48	8.736.644,48	8.736.644,48	8.736.645,60	**52.419.868,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	7.818.427,87	7.818.427,87	7.818.427,87	7.818.427,87	7.818.427,87	7.818.428,65	**46.910.568,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,70	**325.000,00**
3.1.90.03.00.00.00.00 Pensoes	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	404.833,32	404.833,32	404.833,32	404.833,32	404.833,32	404.833,40	**2.429.000,00**
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	32.666,66	32.666,66	32.666,66	32.666,66	32.666,66	32.666,70	**196.000,00**
3.1.90.09.00.00.00.00 Salario-Família	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.603.844,61	6.603.844,61	6.603.844,61	6.603.844,61	6.603.844,61	6.603.844,95	**39.623.068,00**
3.1.90.11.01.00.00.00 Venc e Vant Fixas - P Civil - Ordinários	3.936.844,63	3.936.844,63	3.936.844,63	3.936.844,63	3.936.844,63	3.936.844,85	**23.621.068,00**
3.1.90.11.02.00.00.00 Venc e Vant Fixas - P Civil - Magistério 60%	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,70	**16.000.000,00**
3.1.90.11.03.00.00.00 Venc e Vant Fixas - P Civil - Apoio 40%	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	632.916,64	632.916,64	632.916,64	632.916,64	632.916,64	632.916,80	**3.797.500,00**
3.1.90.13.01.00.00.00 Obrigações Patronais - Ordinários	579.416,66	579.416,66	579.416,66	579.416,66	579.416,66	579.416,70	**3.476.500,00**
3.1.90.13.02.00.00.00 Obrigações Patronais - Magistério 60%	53.166,66	53.166,66	53.166,66	53.166,66	53.166,66	53.166,70	**319.000,00**
3.1.90.13.03.00.00.00 Obrigações Patronais - Apoio 40%	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
3.1.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Restituições Trabalhistas	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	**400.000,00**
3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	918.216,61	918.216,61	918.216,61	918.216,61	918.216,61	918.216,95	**5.509.300,00**
3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais	918.216,61	918.216,61	918.216,61	918.216,61	918.216,61	918.216,95	**5.509.300,00**
3.1.91.13.01.00.00.00 Contribuições Patronais - Ordinário	412.883,30	412.883,30	412.883,30	412.883,30	412.883,30	412.883,50	**2.477.300,00**
3.1.91.13.02.00.00.00 Contribuições Patronais - Magistério 60%	504.999,99	504.999,99	504.999,99	504.999,99	504.999,99	505.000,05	**3.030.000,00**
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuições Patronais - Apoio 40%	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
3.2.00.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.197.754,40	18.197.754,40	18.197.754,40	18.197.754,40	18.197.754,40	18.197.764,00	**109.186.536,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	140.699,98	140.699,98	140.699,98	140.699,98	140.699,98	140.700,10	**844.200,00**

3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	**85.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais	126.533,32	126.533,32	126.533,32	126.533,32	126.533,32	126.533,40	**759.200,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	18.057.054,42	18.057.054,42	18.057.054,42	18.057.054,42	18.057.054,42	18.057.063,90	**108.342.336,00**
3.3.90.08.00.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	**190.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	73.616,60	73.616,60	73.616,60	73.616,60	73.616,60	73.617,00	**441.700,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	2.883.845,62	2.883.845,62	2.883.845,62	2.883.845,62	2.883.845,62	2.883.848,90	**17.303.077,00**
3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,32	7.833,40	**47.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	108.333,30	108.333,30	108.333,30	108.333,30	108.333,30	108.333,50	**650.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	35.533,31	35.533,31	35.533,31	35.533,31	35.533,31	35.533,45	**213.200,00**
3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	5.441.950,46	5.441.950,46	5.441.950,46	5.441.950,46	5.441.950,46	5.441.950,70	**32.651.703,00**
3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	**55.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	155.149,87	155.149,87	155.149,87	155.149,87	155.149,87	155.150,65	**930.900,00**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO						Exercício de 2011	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA							
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8)							
Código Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	**Realizado**
	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	**Diferença**
3.3.90.37.00.00.00.00 Locação de Mão-de-obra	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.605.039,44	8.605.039,44	8.605.039,44	8.605.039,44	8.605.039,44	8.605.042,80	**51.630.240,00**
3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas	351.366,57	351.366,57	351.366,57	351.366,57	351.366,57	351.367,15	**2.108.200,00**
3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
3.3.90.49.00.00.00.00 Auxilio-Transporte	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.500,05	**57.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	303.219,30	303.219,30	303.219,30	303.219,30	303.219,30	303.219,50	**1.819.316,00**
3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	13.213.239,85	13.213.239,85	13.213.239,85	13.213.239,85	13.213.239,85	13.213.243,75	**79.279.443,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	13.000.150,86	13.000.150,86	13.000.150,86	13.000.150,86	13.000.150,86	13.000.154,70	**78.000.909,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	13.000.150,86	13.000.150,86	13.000.150,86	13.000.150,86	13.000.150,86	13.000.154,70	**78.000.909,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	11.906.335,17	11.906.335,17	11.906.335,17	11.906.335,17	11.906.335,17	11.906.336,15	**71.438.012,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	993.815,70	993.815,70	993.815,70	993.815,70	993.815,70	993.818,50	**5.962.897,00**
4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imoveis	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,05	**600.000,00**
4.5.00.00.00.00.00.00 INVERSOES FINANCEIRAS	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.089,05	**1.278.534,00**
4.5.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.089,05	**1.278.534,00**
4.5.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imoveis	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.088,99	213.089,05	**1.278.534,00**
Total Detalhamento	40.172.638,73	40.172.638,73	40.172.638,73	40.172.638,73	40.172.638,73	40.172.653,35	**241.035.847,00**
Total Geral	**40.172.638,73**	**40.172.638,73**	**40.172.638,73**	**40.172.638,73**	**40.172.638,73**	**40.172.653,35**	**241.035.847,00**

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:25900B4E

GABINETE DO PREFEITO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO (LRF ARTIGO 13)- EXERCÍCIO DE 2011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO								
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
- 1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	29.814.186,90	29.814.186,90	29.814.186,90	29.814.186,90	29.814.186,90	29.814.190,50	178.885.125,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.087.866,50	2.087.866,50	2.087.866,50	2.087.866,50	2.087.866,50	2.087.867,50	12.527.200,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.002.569,65	2.002.569,65	2.002.569,65	2.002.569,65	2.002.569,65	2.002.569,75	12.015.418,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.370.074,65	1.370.074,65	1.370.074,65	1.370.074,65	1.370.074,65	1.370.074,75	8.220.448,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	962.362,83	962.362,83	962.362,83	962.362,83	962.362,83	962.362,85	5.774.177,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer N	321.638,16	321.638,16	321.638,16	321.638,16	321.638,16	321.638,20	1.929.829,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	147.020,66	147.020,66	147.020,66	147.020,66	147.020,66	147.020,70	882.124,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	174.617,50	174.617,50	174.617,50	174.617,50	174.617,50	174.617,50	1.047.705,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imove	86.073,66	86.073,66	86.073,66	86.073,66	86.073,66	86.073,70	516.442,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	632.495,00	632.495,00	632.495,00	632.495,00	632.495,00	632.495,00	3.794.970,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	632.495,00	632.495,00	632.495,00	632.495,00	632.495,00	632.495,00	3.794.970,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	85.296,85	85.296,85	85.296,85	85.296,85	85.296,85	85.297,75	511.782,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	53.599,78	53.599,78	53.599,78	53.599,78	53.599,78	53.600,10	321.599,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	14.671,50	14.671,50	14.671,50	14.671,50	14.671,50	14.671,50	88.029,00
1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	12.259,98	12.259,98	12.259,98	12.259,98	12.259,98	12.260,10	73.560,00
1.1.2.1.21.01.00.00.00	Taxa de Licença de Instalação - TLI	3.145,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	18.870,00
1.1.2.1.21.02.00.00.00	Taxa de Licença Amb. Simplificada - TLAS	1.716,16	1.716,16	1.716,16	1.716,16	1.716,16	1.716,20	10.297,00
1.1.2.1.21.03.00.00.00	Taxa de Licença de Operações - TLO	7.232,16	7.232,16	7.232,16	7.232,16	7.232,16	7.232,20	43.393,00
1.1.2.1.21.04.00.00.00	Taxa de Licença Previa - TLP	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Pr	24.932,83	24.932,83	24.932,83	24.932,83	24.932,83	24.932,85	149.597,00
1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção C	1.123,16	1.123,16	1.123,16	1.123,16	1.123,16	1.123,20	6.739,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	278,99	278,99	278,99	278,99	278,99	279,05	1.674,00
1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa de Fscalização de Anúncios	112,33	112,33	112,33	112,33	112,33	112,35	674,00
1.1.2.1.99.02.00.00.00	Taxa de Ocupação de Solo Público	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	31.697,07	31.697,07	31.697,07	31.697,07	31.697,07	31.697,65	190.183,00
1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administr	14.033,30	14.033,30	14.033,30	14.033,30	14.033,30	14.033,50	84.200,00
1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxa de Expediente	11.579,66	11.579,66	11.579,66	11.579,66	11.579,66	11.579,70	69.478,00
1.1.2.2.12.04.00.00.00	Taxa de Expediente p/Requerimento	936,83	936,83	936,83	936,83	936,83	936,85	5.621,00
1.1.2.2.12.05.00.00.00	Taxa de Expediente - Certidão	837,00	837,00	837,00	837,00	837,00	837,00	5.022,00
1.1.2.2.12.06.00.00.00	Taxa de Expediente - Autenticação de Doc	252,66	252,66	252,66	252,66	252,66	252,70	1.516,00

1.1.2.2.12.07.00.00.00	Taxa de Expediente - Atenticação (2 Livros)	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.12.09.00.00.00	Taxa de Inscrição de Cadastro Fiscal	93,83	93,83	93,83	93,83	93,83	93,85	563,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (LRF Artigo 13)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1.1.2.2.12.10.00.00.00	Taxa de Alteração Cadastral Fiscal e Qq Ativ	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.1.2.2.12.11.00.00.00	Taxa de Baixa e Encerramento de Qq Ativi	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	1.487,00	1.487,00	1.487,00	1.487,00	1.487,00	1.487,00	8.922,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	1.445,33	1.445,33	1.445,33	1.445,33	1.445,33	1.445,35	8.672,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	14.731,44	14.731,44	14.731,44	14.731,44	14.731,44	14.731,80	88.389,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Legalização de Construção	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa Valor de Mais Valia	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Licença Para Construção	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Taxa de Legalização de Prédios	1.920,66	1.920,66	1.920,66	1.920,66	1.920,66	1.920,70	11.524,00
1.1.2.2.99.05.00.00.00	Taxa de Vistoria de Prédios - Habite-se	11.796,83	11.796,83	11.796,83	11.796,83	11.796,83	11.796,85	70.781,00
1.1.2.2.99.06.00.00.00	Taxa de Desmembramento	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.1.2.2.99.07.00.00.00	Taxa de Aprovação de Plantas e Desmembra	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.1.2.2.99.08.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos e M.Projetos	55,66	55,66	55,66	55,66	55,66	55,70	334,00
1.1.2.2.99.09.00.00.00	Taxa de Demolição	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.1.2.2.99.10.00.00.00	Taxa de Autenticação de Plantas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.1.2.2.99.11.00.00.00	Taxa de Transf de Titularidade de Sepultura	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.1.2.2.99.12.00.00.00	Taxa Provenientes de Inscrições Concurso	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	919.726,49	919.726,49	919.726,49	919.726,49	919.726,49	919.726,55	5.518.359,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,70	2.179.984,00
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,70	2.179.984,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,66	363.330,70	2.179.984,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	556.395,83	556.395,83	556.395,83	556.395,83	556.395,83	556.395,85	3.338.375,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	459.217,41	459.217,41	459.217,41	459.217,41	459.217,41	459.217,95	2.755.305,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	358.682,08	358.682,08	358.682,08	358.682,08	358.682,08	358.682,60	2.152.093,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	358.682,08	358.682,08	358.682,08	358.682,08	358.682,08	358.682,60	2.152.093,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	315.509,42	315.509,42	315.509,42	315.509,42	315.509,42	315.509,90	1.893.057,00
1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Roy	14.653,66	14.653,66	14.653,66	14.653,66	14.653,66	14.653,70	87.922,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc	62.062,66	62.062,66	62.062,66	62.062,66	62.062,66	62.062,70	372.376,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - F	1.016,62	1.016,62	1.016,62	1.016,62	1.016,62	1.016,90	6.100,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - PAB Fixo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Farmácia Bá	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00

1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Vig. Sanitária	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Ag.Com.Saúde	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (LRF Artigo 13)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - PSF	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Farmácia Po	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - CAPS Alcool	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Comp Region	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.03.22.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Insumos Dia	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.03.99.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Outras Tran	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.04.00.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - RPPS	219.827,50	219.827,50	219.827,50	219.827,50	219.827,50	219.827,50	1.318.965,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancári	17.615,66	17.615,66	17.615,66	17.615,66	17.615,66	17.615,70	105.694,00
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - PNAE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Sal. Educação	17.449,00	17.449,00	17.449,00	17.449,00	17.449,00	17.449,00	104.694,00
1.3.2.5.01.08.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancári	66,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.08.99.00.00	Rec de Rem Dep Banc Vinc - Outras Tran	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc	43.172,66	43.172,66	43.172,66	43.172,66	43.172,66	43.172,70	259.036,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não V	43.172,66	43.172,66	43.172,66	43.172,66	43.172,66	43.172,70	259.036,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	100.535,33	100.535,33	100.535,33	100.535,33	100.535,33	100.535,35	603.212,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.457.249,74	25.457.249,74	25.457.249,74	25.457.249,74	25.457.249,74	25.457.251,30	152.743.500,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.870.430,80	24.870.430,80	24.870.430,80	24.870.430,80	24.870.430,80	24.870.432,00	149.222.586,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	12.858.218,37	12.858.218,37	12.858.218,37	12.858.218,37	12.858.218,37	12.858.219,15	77.149.311,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	5.884.763,83	5.884.763,83	5.884.763,83	5.884.763,83	5.884.763,83	5.884.763,85	35.308.583,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	5.884.680,50	5.884.680,50	5.884.680,50	5.884.680,50	5.884.680,50	5.884.680,50	35.308.083,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração	1.563.833,49	1.563.833,49	1.563.833,49	1.563.833,49	1.563.833,49	1.563.833,55	9.383.001,00
1.7.2.1.22.50.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Participação Especial	1.478.236,16	1.478.236,16	1.478.236,16	1.478.236,16	1.478.236,16	1.478.236,20	8.869.417,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	85.597,33	85.597,33	85.597,33	85.597,33	85.597,33	85.597,35	513.584,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde	4.064.752,12	4.064.752,12	4.064.752,12	4.064.752,12	4.064.752,12	4.064.752,40	24.388.513,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	646.500,00	646.500,00	646.500,00	646.500,00	646.500,00	646.500,00	3.879.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	PSE - Programa Saúde na Escola	14.933,33	14.933,33	14.933,33	14.933,33	14.933,33	14.933,35	89.600,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Farmácia Básica	161.380,83	161.380,83	161.380,83	161.380,83	161.380,83	161.380,85	968.285,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Vigilância Sanitária	149.846,16	149.846,16	149.846,16	149.846,16	149.846,16	149.846,20	899.077,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	MS Atendimento de Urgência/SAM	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	630.000,00

1.7.2.1.33.06.00.00.00	Programa Agente Comunitário de Saúde	200.491,33	200.491,33	200.491,33	200.491,33	200.491,33	200.491,35	1.202.948,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Programa Saúde da Família - PSF	327.833,33	327.833,33	327.833,33	327.833,33	327.833,33	327.833,35	1.967.000,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (LRF Artigo 13)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1.7.2.1.33.08.00.00.00	PROESF - Programa Expansão Saúde da Famí	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1.7.2.1.33.09.00.00.00	Centro Espec Odont - CEO	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	145.200,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	NASF	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Vigilância Epidemiologica	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Farmácia Popular do Brasil	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,35	119.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	CAPS - Alcool/Drogas	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	39.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00.00	Programa HIV/AIDS e Outras DST/SUS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.1.33.16.00.00.00	Programa Comp.Regional Saúde - SUS	31.048,00	31.048,00	31.048,00	31.048,00	31.048,00	31.048,00	186.288,00
1.7.2.1.33.17.00.00.00	Programa Saúde Bucal - SUS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00.00	Transf.União Teto Financ. MAC Global	2.182.685,66	2.182.685,66	2.182.685,66	2.182.685,66	2.182.685,66	2.182.685,70	13.096.114,00
1.7.2.1.33.19.00.00.00	Transf.União Prog.Fianc.Alim/Nutrição	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ por Transf Fundo	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,20	1,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Socia	419.899,95	419.899,95	419.899,95	419.899,95	419.899,95	419.900,25	2.519.400,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Bolsa Família - FNAS	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Pro Jovem - FNAS	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,35	227.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	BPC - FNAS	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,35	11.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	CRAS - FNAS	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	726.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Banco de Alimentos - FNAS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Atendimento ao Deficiente - FNAS	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	93.000,00
1.7.2.1.34.07.00.00.00	CREAS - FNAS	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	156.000,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00	PETI - FNAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00.00	Programa Cozinha Comunitária	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Programa Agricultura Urbana	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
1.7.2.1.34.12.00.00.00	Programa Ativa Idade	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1.7.2.1.34.13.00.00.00	Programa Cedntro de Convivência para Idoso	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.7.2.1.34.14.00.00.00	Programa Dependência Química	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1.7.2.1.34.15.00.00.00	Programa Casa Abrigo p/Adultos	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.2.1.34.16.00.00.00	Segurança Alimentar Nutricional	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,70	187.000,00
1.7.2.1.34.17.00.00.00	Programa Abrigo Criança e Adolescente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.2.1.34.18.00.00.00	Estruturação de Creches Municipais	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.7.2.1.34.19.00.00.00	Programa de Enfrentamento a Desnutriçao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.2.1.34.20.00.00.00	Inclusão Produtiva	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (LRF Artigo 13)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1.7.2.1.34.21.00.00.00	Pronasci	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.7.2.1.34.22.00.00.00	Programa Feiras e Mercados Populares	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.7.2.1.34.23.00.00.00	Centro de Cidadania da Juventude - CECI	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00.00	Outras Transf.do FNAS	4.233,33	4.233,33	4.233,33	4.233,33	4.233,33	4.233,35	25.400,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaç	899.050,99	899.050,99	899.050,99	899.050,99	899.050,99	899.051,05	5.394.306,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	649.217,66	649.217,66	649.217,66	649.217,66	649.217,66	649.217,70	3.895.306,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	249.833,33	249.833,33	249.833,33	249.833,33	249.833,33	249.833,35	1.499.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,35	155.408,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências da União - FEX/CEX	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	7.240.941,77	7.240.941,77	7.240.941,77	7.240.941,77	7.240.941,77	7.240.942,15	43.445.651,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	6.161.877,31	6.161.877,31	6.161.877,31	6.161.877,31	6.161.877,31	6.161.877,45	36.971.264,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.030.805,00	5.030.805,00	5.030.805,00	5.030.805,00	5.030.805,00	5.030.805,00	30.184.830,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	929.169,66	929.169,66	929.169,66	929.169,66	929.169,66	929.169,70	5.575.018,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	122.196,16	122.196,16	122.196,16	122.196,16	122.196,16	122.196,20	733.177,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	79.539,83	79.539,83	79.539,83	79.539,83	79.539,83	79.539,85	477.239,00
1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	307.203,00	307.203,00	307.203,00	307.203,00	307.203,00	307.203,00	1.843.218,00
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod	307.203,00	307.203,00	307.203,00	307.203,00	307.203,00	307.203,00	1.843.218,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas	700.194,81	700.194,81	700.194,81	700.194,81	700.194,81	700.194,95	4.201.169,00
1.7.2.2.33.05.00.00.00	Programa Insumo de Diabetes/FAE	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	95.028,00
1.7.2.2.33.08.00.00.00	Programa Farmácia Básica	58.917,16	58.917,16	58.917,16	58.917,16	58.917,16	58.917,20	353.503,00
1.7.2.2.33.09.00.00.00	MAC Global	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1.7.2.2.33.10.00.00.00	Gestão Municipal - Qualigest	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,35	59.000,00
1.7.2.2.33.11.00.00.00	Cofinanciamento PSF	115.439,66	115.439,66	115.439,66	115.439,66	115.439,66	115.439,70	692.638,00
1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transf do Estado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	71.666,65	71.666,65	71.666,65	71.666,65	71.666,65	71.666,75	430.000,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Programa Atend Int Família - PAIF	57.833,33	57.833,33	57.833,33	57.833,33	57.833,33	57.833,35	347.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00.00	Programa Dependencia Química	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.7.2.2.99.03.00.00.00	Programa Revisão BPC	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.7.2.2.99.04.00.00.00	CREAS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.7.2.2.99.05.00.00.00	Programa de Errad do Trab Inf - PETI	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.7.2.2.99.06.00.00.00	Outras Transf do FEAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (LRF Artigo 13)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.771.270,66	4.771.270,66	4.771.270,66	4.771.270,66	4.771.270,66	4.771.270,70	28.627.624,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.771.270,66	4.771.270,66	4.771.270,66	4.771.270,66	4.771.270,66	4.771.270,70	28.627.624,00
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf.Rec.FUNDEB (40%) - Apoio	1.908.508,33	1.908.508,33	1.908.508,33	1.908.508,33	1.908.508,33	1.908.508,35	11.451.050,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf.Rec.FUNDEB (60%) - Magistério	2.862.762,33	2.862.762,33	2.862.762,33	2.862.762,33	2.862.762,33	2.862.762,35	17.176.574,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.819,30	3.520.914,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.819,30	3.520.914,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.818,94	586.819,30	3.520.914,00
1.7.6.1.99.01.00.00.00	Programa Coleta Seletiva Solidária - Petrobrás	51.466,66	51.466,66	51.466,66	51.466,66	51.466,66	51.466,70	308.800,00
1.7.6.1.99.02.00.00.00	Programa Ecopontos	12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00	12.020,00	72.120,00
1.7.6.1.99.03.00.00.00	Programa Agricultura Urbana e Periurbana	32.086,66	32.086,66	32.086,66	32.086,66	32.086,66	32.086,70	192.520,00
1.7.6.1.99.04.00.00.00	Ampliação da Saúde Bucal	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.6.1.99.05.00.00.00	Ampliação e Manutenção do Programa Diarr	16.619,16	16.619,16	16.619,16	16.619,16	16.619,16	16.619,20	99.715,00
1.7.6.1.99.06.00.00.00	Capacitação da Saúde Bucal	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.6.1.99.07.00.00.00	Aquisição de Medicamentos - Atenção Básica	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.7.6.1.99.08.00.00.00	Aquisição de Medicamentos Especializados	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.7.6.1.99.09.00.00.00	Assistência Farmaceutica - Medicamentos	6.081,16	6.081,16	6.081,16	6.081,16	6.081,16	6.081,20	36.487,00
1.7.6.1.99.10.00.00.00	Programa Aluguel Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.6.1.99.11.00.00.00	Programa Padaria Escola	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,35	38.000,00
1.7.6.1.99.12.00.00.00	Proteção Contra Abuso e Violência	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.6.1.99.13.00.00.00	Proteção a Crian e Adolesc em Situação d	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.6.1.99.14.00.00.00	Programa Garantia ao Direito	7.195,00	7.195,00	7.195,00	7.195,00	7.195,00	7.195,00	43.170,00
1.7.6.1.99.15.00.00.00	Mesquita Acessível	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.7.6.1.99.16.00.00.00	Promoção de Eventos Culturais	31.975,00	31.975,00	31.975,00	31.975,00	31.975,00	31.975,00	191.850,00
1.7.6.1.99.17.00.00.00	Oficina Cidadania - Pronasci	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.6.1.99.18.00.00.00	Incubadora de Empreendimentos Solidários	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.7.6.1.99.19.00.00.00	Oficina de Serigrafia - Pronasci	39.375,33	39.375,33	39.375,33	39.375,33	39.375,33	39.375,35	236.252,00
1.7.6.1.99.20.00.00.00	Centro de Economia Solidária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.6.1.99.21.00.00.00	Programa Lixo Tratado	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,70	1.300.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	890.126,76	890.126,76	890.126,76	890.126,76	890.126,76	890.127,20	5.340.761,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	300.876,96	300.876,96	300.876,96	300.876,96	300.876,96	300.877,20	1.805.262,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	26.002,16	26.002,16	26.002,16	26.002,16	26.002,16	26.002,20	156.013,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	22.187,00	22.187,00	22.187,00	22.187,00	22.187,00	22.187,00	133.122,00
1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50	309,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Exercício de

								2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (LRF Artigo 13)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.680,33	1.680,33	1.680,33	1.680,33	1.680,33	1.680,35	10.082,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	134.006,14	134.006,14	134.006,14	134.006,14	134.006,14	134.006,30	804.037,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	60.068,16	60.068,16	60.068,16	60.068,16	60.068,16	60.068,20	360.409,00
1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	22,66	22,66	22,66	22,66	22,66	22,70	136,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	3.793,16	3.793,16	3.793,16	3.793,16	3.793,16	3.793,20	22.759,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	70.122,16	70.122,16	70.122,16	70.122,16	70.122,16	70.122,20	420.733,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	140.868,66	140.868,66	140.868,66	140.868,66	140.868,66	140.868,70	845.212,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	810.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.868,66	5.868,66	5.868,66	5.868,66	5.868,66	5.868,70	35.212,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.339,99	4.339,99	4.339,99	4.339,99	4.339,99	4.340,05	26.040,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.256,66	4.256,66	4.256,66	4.256,66	4.256,66	4.256,70	25.540,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.256,66	4.256,66	4.256,66	4.256,66	4.256,66	4.256,70	25.540,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	356.422,98	356.422,98	356.422,98	356.422,98	356.422,98	356.423,10	2.138.538,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	355.657,98	355.657,98	355.657,98	355.657,98	355.657,98	355.658,10	2.133.948,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	172.328,66	172.328,66	172.328,66	172.328,66	172.328,66	172.328,70	1.033.972,00
1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	1.372,83	1.372,83	1.372,83	1.372,83	1.372,83	1.372,85	8.237,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	88.251,16	88.251,16	88.251,16	88.251,16	88.251,16	88.251,20	529.507,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	93.705,33	93.705,33	93.705,33	93.705,33	93.705,33	93.705,35	562.232,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	4.590,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	4.590,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	228.486,83	228.486,83	228.486,83	228.486,83	228.486,83	228.486,85	1.370.921,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	228.486,83	228.486,83	228.486,83	228.486,83	228.486,83	228.486,85	1.370.921,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.656.025,94	9.656.025,94	9.656.025,94	9.656.025,94	9.656.025,94	9.656.026,30	57.936.156,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.656.025,94	9.656.025,94	9.656.025,94	9.656.025,94	9.656.025,94	9.656.026,30	57.936.156,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos p/ SUS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
2.4.2.2.01.01.00.00.00	Convênio - Obras em Unidades de Saúde	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.506.025,94	9.506.025,94	9.506.025,94	9.506.025,94	9.506.025,94	9.506.026,30	57.036.156,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas	7.172.025,95	7.172.025,95	7.172.025,95	7.172.025,95	7.172.025,95	7.172.026,25	43.032.156,00

	Entidad							
ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (LRF Artigo 13)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	7.172.025,95	7.172.025,95	7.172.025,95	7.172.025,95	7.172.025,95	7.172.026,25	43.032.156,00
2.4.7.1.99.01.00.00.00	Constr de Depósito Mat Inservível - Saúde	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.4.7.1.99.02.00.00.00	Implantação de Unidades Básicas de Saúde	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
2.4.7.1.99.03.00.00.00	Convênio - Equipamento para Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
2.4.7.1.99.04.00.00.00	Convênio - Construção PSF Campo do Améri	44.394,00	44.394,00	44.394,00	44.394,00	44.394,00	44.394,00	266.364,00
2.4.7.1.99.05.00.00.00	Aquisição de Veículos - Assist Farmaceutica	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
2.4.7.1.99.06.00.00.00	Informática Para Saúde Bucal	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.4.7.1.99.07.00.00.00	Ampliação Walter Borges	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.7.1.99.08.00.00.00	Construção de Unidades de Saúde	113.855,00	113.855,00	113.855,00	113.855,00	113.855,00	113.855,00	683.130,00
2.4.7.1.99.09.00.00.00	Aquis de Equip e Mat. Permanente - Conve	219.277,00	219.277,00	219.277,00	219.277,00	219.277,00	219.277,00	1.315.662,00
2.4.7.1.99.10.00.00.00	Centro de Reabilitação	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
2.4.7.1.99.11.00.00.00	Ampliação do Almoxarifado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.4.7.1.99.12.00.00.00	Programa Transporte Eficiente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
2.4.7.1.99.13.00.00.00	Constr, Implant e Manutenção dos Centros	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	146.250,00
2.4.7.1.99.14.00.00.00	PAC Drenagem	3.466.666,66	3.466.666,66	3.466.666,66	3.466.666,66	3.466.666,66	3.466.666,70	20.800.000,00
2.4.7.1.99.15.00.00.00	Paviment, Drenagem e Esgot Sanit Carolin	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	504.000,00
2.4.7.1.99.16.00.00.00	Paviment, Drenagem e Esgot Sanit Maria C	853.333,33	853.333,33	853.333,33	853.333,33	853.333,33	853.333,35	5.120.000,00
2.4.7.1.99.17.00.00.00	Paviment, Drenagem e Esgot Sanit Via Light	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
2.4.7.1.99.18.00.00.00	Projetos de Urbanização e Urbanização	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
2.4.7.1.99.19.00.00.00	PAC II	1.733.333,33	1.733.333,33	1.733.333,33	1.733.333,33	1.733.333,33	1.733.333,35	10.400.000,00
2.4.7.1.99.20.00.00.00	Plano Municipal de Saneamento Básico	38.791,66	38.791,66	38.791,66	38.791,66	38.791,66	38.791,70	232.750,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas	2.333.999,99	2.333.999,99	2.333.999,99	2.333.999,99	2.333.999,99	2.334.000,05	14.004.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	2.333.999,99	2.333.999,99	2.333.999,99	2.333.999,99	2.333.999,99	2.334.000,05	14.004.000,00
2.4.7.2.99.01.00.00.00	Somando Forças 1	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	1.140.000,00
2.4.7.2.99.02.00.00.00	Somando Forças 2	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
2.4.7.2.99.03.00.00.00	Paviment, Drenagem e Esgot Sanit Carolin	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	504.000,00
2.4.7.2.99.04.00.00.00	Paviment, Drenagem e Esgot Sanit Maria Cristiina	853.333,33	853.333,33	853.333,33	853.333,33	853.333,33	853.333,35	5.120.000,00
2.4.7.2.99.05.00.00.00	Paviment, Drenagem e Esgot Sanit Via Light	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
2.4.7.2.99.06.00.00.00	PNAFM	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.100.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,70	3.798.442,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,70	3.798.442,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Intra Orçamentarias	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,70	3.798.442,00

7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Sociais Intra Orçamentarias	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,70	3.798.442,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (LRF Artigo 13)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuições Patronais - Intra Orçamentarias	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,66	633.073,70	3.798.442,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,95	-14.391.401,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,95	-14.391.401,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,81	-2.398.566,95	-14.391.401,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da Un	-1.182.132,82	-1.182.132,82	-1.182.132,82	-1.182.132,82	-1.182.132,82	-1.182.132,90	-7.092.797,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da	-1.176.952,66	-1.176.952,66	-1.176.952,66	-1.176.952,66	-1.176.952,66	-1.176.952,70	-7.061.716,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDE	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-7.061.616,00
9.1.7.2.1.01.02.10.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUN	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-1.176.936,00	-7.061.616,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - L	-5.180,16	-5.180,16	-5.180,16	-5.180,16	-5.180,16	-5.180,20	-31.081,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Es	-1.216.433,99	-1.216.433,99	-1.216.433,99	-1.216.433,99	-1.216.433,99	-1.216.434,05	-7.298.604,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos	-1.216.433,99	-1.216.433,99	-1.216.433,99	-1.216.433,99	-1.216.433,99	-1.216.434,05	-7.298.604,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-1.006.161,00	-1.006.161,00	-1.006.161,00	-1.006.161,00	-1.006.161,00	-1.006.161,00	-6.036.966,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUND	-185.833,83	-185.833,83	-185.833,83	-185.833,83	-185.833,83	-185.833,85	-1.115.003,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-24.439,16	-24.439,16	-24.439,16	-24.439,16	-24.439,16	-24.439,20	-146.635,00
	TOTAL PREVISTO:	**37.704.720,29**	**37.704.720,29**	**37.704.720,29**	**37.704.720,29**	**37.704.720,29**	**37.704.720,55**	**226.228.322,00**

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F58672E8